

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 145/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 145/2022, da Edil Fernanda Schlic Garcia, institui, no âmbito do Município de Sorocaba/SP, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Saúde Pública para ser apreciado. o art. 48-D do RIC dispõe:

Art. 48-D. À Comissão de Saúde Pública compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - assuntos de saúde pública em geral e assistência social; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)

Chega para Esta comissão de mérito o Projeto da Nobre Vereador Fernanda Garcia, o projeto em questão traz no mês de Maio uma dedicação exclusivo às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da Saúde Mental Materna.É importante ressaltar que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Diante de tudo apresentado pelo projeto constatando a real relevância do tema destacado para saúde pública, esta Comissão Permanente de Saúde Pública é favorável a tramitação e aprovação do mesmo.

S/C., 7 de junho de 2022

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Presidente da Comissão

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES

Membro